

físico e financeiro do Termo de Convênio nº 01/2025/GAB, para fins de execução das obras de expansão de três (03) Delegacias Especializadas, DRFA, DRFC e DRE, no prédio atualmente ocupado pela DH Niterói/São Gonçalo, sem prejuízo das atividades da referida unidade, bem como a inclusão da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, na condição de interveniente, além da alteração do prazo de vigência do instrumento; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência originalmente pactuada; **VALOR:** R\$ 4.162.024,09 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e nove centavos) (Estimado); **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.730/2023, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), e demais normas aplicáveis, **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2026. **VINCULAÇÃO AO PROCESSO:** 9900222628/2025; **NOTA TÉCNICA:** 498/CGM/2025.

ESCRITÓRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

EXTRATO DE ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARENA NITERÓI

EXTRATO GABP/ESPIN 002/2026; INSTRUMENTO: Ata da Reunião da Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse

Interesse – PMI nº 001/2025; OBJETO: Deliberação sobre os Requerimentos de Autorização apresentados no âmbito do PMI nº 001/2025, cujo objeto é a elaboração de propostas de estudos técnicos destinados à avaliação da viabilidade e da conveniência da concessão da Arena Niterói; DATA DA REUNIÃO: 05 de fevereiro de 2026, às 10h; LOCAL: Escritório de Parcerias e Investimentos – ESPIN, Município de Niterói; DELIBERAÇÃO: Após análise formal e substantiva da documentação apresentada, nos termos dos itens 8.8 e 8.9 do Edital, a Comissão de Seleção deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO dos seguintes Requerimentos de Autorização: (i) Consórcio Arena Niterói, representado pela REVEE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.841.191/0001-18; (ii) CBD Promoções & Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.737/0001-72; ENCAMINHAMENTO: Fica autorizada a expedição dos respectivos Termos de Autorização, nos termos do item 8.10 do Edital; FUNDAMENTO: Edital de Chamamento Público do PMI nº 001/2025 e legislação aplicável; PROCESSO: 9900175575/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse para estruturação de estudos visando a eventual concessão da Arena Niterói, resolve AUTORIZAR o CONSÓRCIO ARENA NITERÓI, representado pela REVEE S.A., e a CBD Promoções & Eventos Ltda., a desenvolverem estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos, projetos de engenharia e demais levantamentos necessários, nos termos da legislação aplicável e do Edital e seus Anexos.

A presente autorização é conferida sem exclusividade, não implica direito de preferência, não obriga o Município a deflagrar licitação futura e não gera, por si só, direito a ressarcimento, observado o disposto no item 12 do Edital.

O prazo para entrega dos Estudos será de 30 (trinta) dias úteis, contado da publicação do extrato deste Termo, sendo admitida prorrogação pela Comissão de Seleção, a seu critério e mediante justificativa formal.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA GVP Nº 009/2026 - A VICE-PREFEITA no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora para responder pelo Controle Interno Setorial deste Gabinete da Vice Prefeitura, a saber:

Titular: Marisa Nazareth da Fonseca Costa – Matrícula: 1247744-0

Suplente: Isabella Faria Rimoli da Silva Condeixa – Matrícula: 1241129-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA nº 52/2026. Readaptar, de acordo com os artigos 43, 44, 45 e 46, da Lei nº 2.838, de 30 de maio de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor FABIO FARIAS DA SILVEIRA, matrícula nº 1235.087-4, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência V, do Quadro Permanente. Referente ao processo nº 9900241658/2025.

PORTARIA nº 54/2026. Conceder, a contar de 07 de janeiro de 2026, de acordo com o artigo 95 da Lei nº 2.838, de 30 de maio de 2011, ao GUARDA MUNICIPAL, do Quadro Permanente, matrícula nº 1246.525-0, LUIS AUGUSTO SILVA DA MOTTA, 01 (um) ano de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900001331/2026

PORTARIA SMA nº 55/2026. Institui a Identificação Funcional dos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e das Autarquias e Fundações de Direito Público do Município de Niterói, a ser confeccionada pelo Centro Administrativo de Niterói, e estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e com a legislação municipal vigente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 02/2025, publicado no Diário Oficial do dia 02/01/2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a identificação funcional dos servidores públicos municipais, garantindo segurança institucional e facilitando o controle de acesso às dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o princípio da autodeterminação informativa do servidor, assegurando-lhe o direito de decidir sobre a inclusão de dados pessoais sensíveis e opcionais na identificação funcional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Identificação Funcional dos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e das Autarquias e Fundações de Direito Público do Município de Niterói, documento oficial de identificação institucional, de uso pessoal e intransferível.

Art. 2º A Identificação Funcional constitui documento oficial de natureza administrativa, não substituindo documentos civis de identificação, sendo vedada sua utilização para fins particulares ou estranhos ao exercício da função pública.

Art. 3º O tratamento dos dados pessoais constantes na Identificação Funcional observará, além das disposições desta Portaria, os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente os da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

CAPÍTULO II

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 4º A Identificação Funcional conterá, na sua face frontal, as seguintes informações:

I – Identificação visual da Prefeitura Municipal de Niterói, com o Brasão oficial do Município;

II – Fotografia do servidor, em formato 3x4, atualizada;

III – Nome e Sobrenome/Nome e Sobrenome social do servidor (conforme Decreto nº 14.691/2023);

IV – Cargo ou função exercida.

Art. 5º A face posterior (verso) da Identificação Funcional conterá as seguintes informações:

I – Nome completo/Nome social do servidor (conforme Decreto nº 14.691/2023);

II – Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Filiação, contendo o nome completo do pai e da mãe;

IV – Data de nascimento;

V – Data de admissão no serviço público municipal;

VI – Número da matrícula funcional;

VII – Tipo sanguíneo e fator Rh;

VIII – Lotação (órgão ou entidade de exercício)

Art. 6º Na parte inferior do verso da Identificação Funcional constará a seguinte inscrição:

"Esta Identificação Funcional é de uso pessoal, intransferível e deve ser utilizada em modo visual. Em caso de desligamento do servidor, deverá ser devolvida imediatamente ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração."

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE DOS DADOS PESSOAIS À LUZ DA LGPD